



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA**

ADG 06/2024/EHTM

**CONTRATO**

**DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA A ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA (EHTM)**

Procedimento por Ajuste Direto nº **ADG 06/2024/EHTM**

Entre: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA**, NIPC 671001337, com sede na Travessa dos Piornais, n.º33, 9000-246 Funchal, representada por [REDACTED], na qualidade de Diretor, com suficiência de poderes ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto, conjugado com a alínea a) do número 1 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho; -----

E -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: “GOUVEIA, FIGUEIRA & Compª, Lda. – ABC Papelaria”**, com o número único de matrícula e de identificação fiscal NIPC 511 014 252, com sede na Rua do Bispo, n.º 32ª-36A, 9000-073 Funchal, representada neste ato pelo gerente e procurador [REDACTED], titular do cartão de Cidadão número [REDACTED], com NIF: [REDACTED], com domicílio profissional na Rua do Bispo, n.º 32A, 9000-073 Funchal, com representação e suficiência de poderes conforme Procuração passada em 16 de março de 2017, com termo de autenticação de 16 de maio de 2017, celebrado no Cartório Notarial de [REDACTED], registada sob o n.º [REDACTED] na Ordem dos Notários, e ainda conforme Certidão Permanente disponível online através do código, subscrita em 17 de novembro de 2021 e válida até 17 de novembro de 2025. -----

Tendo em conta: -----

A) A decisão de adjudicação e o subsequente ato de aprovação da minuta do contrato pelo Conselho Administrativo, datado de 2024-10-22; -----

1 / 5

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehmt • geral.ehmt@ehmt.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337

Assinada digitalmente por [REDACTED]

Data: 2024.10.29 12:46:13

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assinada digitalmente por [REDACTED]

Data: 2024.10.29

Financiado pela União Europeia



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA**

ADG 06/2024/EHTM

B) A não exigência legal de prestação de caução nos termos do número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; -----

C) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação inscrita no orçamento da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, na Classificação Económica D.02.01.08.A0.00 e D.02.01.08.C0.00 e na Classificação Orgânica 431390100, com o compromisso n.º 0000504/2024. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

**Cláusula 1.ª: Objeto** -----

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de escritório, em regime de fornecimento contínuo, para a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), para formação e outras atividades, englobando projetos de formação cofinanciados pelo Fundo Social Europeu, através do Programa Madeira 2030. -----

**Cláusula 2.ª: Preço contratual** -----

Pela aquisição de bens prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo de **20.439,15 EUR** (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**Cláusula 3.ª: Condições de Pagamento** -----

- 1- Não há lugar a pagamentos adiantados ao Segundo Outorgante. -----
- 2- Os montantes devidos ao Segundo Outorgante, nos termos da cláusula anterior, são pagos pelo Primeiro Outorgante, no prazo de 60 dias após a receção da respetiva fatura, com a descrição detalhada das despesas, incluindo a sua especificação qualitativa e quantitativa assim como o respetivo valor a ser cobrado. -----
- 3- O pagamento será efetuado através de transferência bancária para o número de identificação bancária e instituição de crédito indicados pelo Segundo Outorgante. ----

2 / 5

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehmt • geral.ehmt@ehmt.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337

Assinada digitalmente por

Data: 2024.10.29 12:46:13



Assinada digitalmente por

Data: 2024.10.29 12:46:13





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ADG 06/2024/EHTM

### Cláusula 4.ª: Gestor do Contrato -----

O Gestor do Contrato é o Assistente Técnico [REDACTED], que acompanhará a execução deste contrato e a quem o Segundo Outorgante deverá prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, podendo ainda, querendo, contactar o Gestor através do endereço de correio eletrónico da EHTM indicado no rodapé. -----

### Cláusula 5.ª: Prazo de execução -----

O contrato vigora desde a data da sua assinatura e consequente publicação em sede do Portal BASE até à data-limite de **31 de dezembro de 2024**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

### Cláusula 6.ª: Dever de Sigilo -----

1. O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à EHTM, de que possa ter conhecimento no âmbito da execução do contrato. -----
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. -----
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. -----

### Cláusula 7.ª: Proteção de Dados -----1.

1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do contrato a celebrar, as partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei. -----
2. Ao abrigo do disposto no número anterior, as partes obrigam-se, nomeadamente, a: -----

3 / 5

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| [www.madeira.gov.pt/ehmt](http://www.madeira.gov.pt/ehmt) • [geral.ehmt@ehmt.madeira.gov.pt](mailto:geral.ehmt@ehmt.madeira.gov.pt) || NIPC: 671 001 337

Assinada digitalmente por [REDACTED]

Data: 2024.10.29 12:46:13  
2030  
MADEIRA

REGIÃO AUTÓNOMA  
DA MADEIRA

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2024.10.29 12:46:13  
2030

Financiado pela  
União Europeia



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA**

ADG 06/2024/EHTM

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos; -----
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;-
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos; -----
- e) Informar imediatamente a outra parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais; -----
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação, acesso e oposição; -----
- g) Assegurar que os respetivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares ou, se aplicável, ser o seu processamento objeto de notificação ou de pedido de autorização à Comissão Nacional de Proteção de Dados. -----

**Cláusula 8.ª: Foro competente** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a quaisquer outros. -----

**Cláusula 9.ª: Anexos** -----

1. Consideram-se parte integrante do presente contrato, dando-se, por isso, como integralmente transcritos, como se do mesmo constassem, os seguintes documentos: --

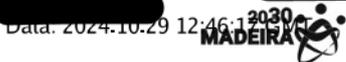
4 / 5

|| Travessa dos Piornais, n.º 33 • 9000-246 Funchal || Tel.: (+351) 291 764 393

|| www.madeira.gov.pt/ehtm • geral.ehtm@ehtm.madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 337

Assinada digitalmente por [Redacted]

Assinada digitalmente por [Redacted]





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA**

ADG 06/2024/EHTM

- a) Caderno de Encargos e respetivos anexos e todas as eventuais comunicações e notificações; -----
- b) A proposta adjudicada; -----

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e consequente publicação em sede do Portal BASE. -----

Funchal, 29 de outubro de 2024.

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por [Redacted]  
 Num. de Identificação [Redacted]  
 Data: 2024.10.29 12:43:41+00'00'  
 Certificado por: **Governo Regional da Madeira**  
 Atributos certificados: **Diretor da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira**

